

LEI Nº 3.368/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece os subsídios dos Secretários Municipais a partir de 01 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Os Secretários Municipais, a partir de 1º de fevereiro de 2015, perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei.

Art. 2º O subsídio dos Secretários Municipais corresponderá a uma parcela única no valor de R\$ 6.219,09 (seis mil, duzentos e dezenove reais e nove centavos) mensais, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de dezembro de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração